



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

---

---

**LEI Nº 8.088, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**Denomina *Abadia Borges de Oliveira* a atual Rua 1C,  
localizada no Bairro Jardim Itamarati.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Abadia Borges de Oliveira a atual Rua 1C, localizada entre as quadras 56, 57, 58, 59, 60 e 61, setor 46, Bairro Jardim Itamarati.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de agosto de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal